



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio

1. OBJETO

O objeto da aquisição de materiais de pintura destinados à reparos e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio, compreendendo o antigo prédio da Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio, localizado na Rua: Coronel Emídio Piedade, nº 298, Centro de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais de pintura necessários para a execução de serviços de revitalização e manutenção nos imóveis utilizados e administrados pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio.

No que se refere ao antigo prédio da Secretaria, localizado na Rua Coronel Emídio Piedade, nº 298, trata-se de imóvel privado locado pelo Município cujo contrato de locação encontra-se em fase iminente de encerramento. Evidencia-se a urgência na aquisição dos referidos materiais, visto que os reparos e a pintura devem ser executados imediatamente, de modo a viabilizar a devolução do bem no prazo legal e em adequadas condições de conservação, sob pena de descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Pública e consequente ônus financeiro com a extensão do aluguel.

Quanto ao Lanchódromo Municipal, localizado na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 48, trata-se de prédio público pertencente ao Município, destinado ao atendimento da população e à utilização por permissionários. A contratação também reveste-se de urgência neste caso, pois a conclusão dos serviços de manutenção e pintura é condição indispensável para a liberação e entrega imediata dos boxes aos munícipes contemplados. A aquisição dos materiais visa promover melhorias visuais, conservação predial, valorização do espaço público e segurança, mitigando prejuízos sociais causados pela ociosidade do local.

h



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

A referida aquisição mostra-se indispensável e urgente para assegurar a economicidade, a eficiência administrativa, o cumprimento de prazos contratuais e o pleno atendimento ao interesse público na destinação dos patrimônios vinculado à municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Aplica-se, ao caso concreto, o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta para objetos de pequeno valor, desde que devidamente justificada a necessidade, a compatibilidade do preço com o mercado e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

3.2. Quantidade

Aquisição de materiais de pintura, conforme quantitativos descritos neste Termo de Referência.


3.3. Características da Aquisição

Os materiais deverão possuir qualidade adequada, boa durabilidade e atender às normas técnicas vigentes, sendo destinados à execução de serviços de pintura e revitalização dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e sem avarias.

h



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

4. ESTIMATIVA DO MATERIAL

Para execução dos serviços de pintura e revitalização, está previsto o fornecimento dos seguintes materiais:

Unidade	Descrição/Especificação	Quantidade
UN	Tinta Látex 18 Litros Branco Gelo	03
UN	Tinta Látex 18 Litros Areia	02
UN	Tinta Látex 18 Litros Palha	06
UN	Tinta Látex 18 Litros Cinza Elephant	05
UN	Tinta Látex 3,6 Litros Cinza Granizo	03
UN	Tinta Látex 3,6 Litros Preto	02
UN	Tinta Piso Acrílica 18 Litros Cinza Elephant	05
UN	Massa Corrida 3,6 Litros	01
UN	Massa Acrílica 3,6 Litros	01
UN	Lixa Ferro Nº 100	20
UN	Argamassa C3 20Kg	01
UN	Rolo de Lã 20 cm	04
UN	Pincel Trincha 2,5 cm	04
UN	Balde Caçamba para Pintura 10 Litros	02
UN	Bandeja Plástica de Pintura 23 cm	02
UN	Cabo Extensor para Pintura 3 m	02
UN	Cabo Extensor para Pintura 5 m	02


5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1. Requisitos Jurídicos

A empresa a ser contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e em atividade compatível com o objeto;
- Apresentar CNPJ ativo;
- Comprovar regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Comprovar regularidade perante o FGTS;



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Não estar suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público;
- Não estar declarada inidônea;
- Apresentar Certidão de Falência;
- Apresentar Certidão CEIS e CNEP;
- Apresentar Certidão Apenados TCESP;
- Apresentar Certidão de Inidôneos TCU;
- Apresentar consulta ao CADIN.

5.2. Requisitos Técnicos

- A contratada deverá:
- Fornecer materiais novos e em perfeitas condições de uso;
- Garantir a qualidade e durabilidade dos produtos fornecidos;
- Realizar a entrega conforme especificações solicitadas;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até os locais indicados.

6. FORMA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de Aquisição

A aquisição ocorrerá por fornecimento integral, conforme a quantidade total da autorização de compras, contemplando todos os custos necessários ao fornecimento do objeto.


6.2. Entrega dos Materiais

A entrega dos materiais deverá ocorrer de maneira imediata após o envio da autorização de compras, considerando a necessidade de conclusão da pintura do antigo prédio da Secretaria antes do término do contrato de locação do imóvel, bem como a revitalização e pintura externa do Lanchódromo Municipal para o processo de disponibilização dos boxes aos permissionários.

A contratada deverá fornecer todos os materiais devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações solicitadas.

L



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

6.3. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais:

- Rua: Coronel Emídio Piedade, nº 298, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP;
- Rua Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 48, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo de servidor designado pela Administração, ao qual compete acompanhar, fiscalizar e atestar a conformidade do objeto com as especificações solicitadas.

7.1. Designação dos fiscais e gestores:

a) Gestor:

Cargo:

b) Fiscal:

CPF:


Cargo:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;
- Substituir materiais entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

9. DO FISCAL DO CONTRATO

Os fiscais de contrato terão como atribuições:

9.1. Acompanhamento

- Acompanhar o fornecimento dos materiais;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues;
- Conferir quantitativos e especificações técnicas;
- Fiscalizar os prazos de entrega.

9.2. Verificação da Qualidade

- Inspecionar a qualidade dos materiais fornecidos;
- Solicitar substituição de materiais inadequados;
- Rejeitar materiais em desacordo com as especificações técnicas.

9.3. Controle de Prazos

- Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega;
- Registrar eventuais atrasos;
- Comunicar formalmente ocorrências que possam comprometer o fornecimento.

9.4. Registro de Ocorrências

- Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento;
- Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
- Documentar notificações e providências adotadas.

9.5. Recebimento do Objeto

- Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Atestar a nota fiscal após confirmação da entrega satisfatória do objeto contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente assinada pelo ordenador de despesa e atestada pelo fiscal do contrato.

h



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

10.2. Para fins de pagamento, será obrigatória a apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, conforme exigido pela legislação vigente.

11. ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Serão realizadas pesquisas de preços no mercado local com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo. Será realizada a aquisição do material junto à empresa que apresentar o menor preço por item, desde que atenda integralmente a todas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

- Advertência;
- Multa por atraso na entrega;
- Multa conforme gravidade da infração;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. GARANTIA

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e apresentar qualidade adequada para utilização.

h



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

A contratada deverá substituir, sem ônus à Administração, quaisquer materiais que apresente prazo de validade inferior a 12 meses no ato da entrega, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.11.00 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Executora.....: 02.11.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ficha 486- MATERIAL DE CONSUMO

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência deverá ser cumprido integralmente pelo fornecedor contratado, assegurando a entrega do objeto em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências nele estabelecidas. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas neste Termo de Referência.

Declara-se por fim, que o presente Termo de Referência foi elaborado em estrita observância às exigências, princípios e procedimentos previstos na Lei nº14.133/2021, atendendo aos critérios de legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de maio de 2026.


Kaique Victorino da Silva

Oficial Administrativo

Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio